



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Correntina

Terça-feira • 14 de Junho de 2022 • Ano XVI • Nº 5801

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Licitações ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Nilson José Rodrigues / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Rua da Chácara, nº 445 Loteamento Antonio de França Barbosa

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RDDENZK5MTZEMTDCNUEWMD

## Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA**  
Estado da Bahia  
CNPJ 14.221.741/0001-07  
Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA.

### DECISÃO

**Referência:** Chamamento Público nº: 003/2022

**Processo Administrativo nº.** 034/2022

**Recorrentes:** Instituto de Gestão Integrada – IGI

**Recorrida/Contrarrazoante:** Instituto Nacional de Amparo à Modernização da Gestão Pública – Imodernizar

O Prefeito de Correntina – BA, Nilson José Rodrigues, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei nº 13.019/2014 (Chamamento Público), Lei Municipal 1.083/2021, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos e Decreto Municipal nº. 587/2021 que disciplina os procedimentos técnicos e operacionais dos contratos de gestão firmados com entidades qualificadas como Organizações Sociais (OS), bem como:

**CONSIDERANDO** que o Instituto de Gestão Integrada – IGI, atendeu a todos os índices contidos no Edital, com resultado igual ou maior que 1, atestado pelo balanço patrimonial apresentado;

**CONSIDERANDO** que o balanço apresentado pela empresa recorrente, demonstra boa saúde financeira, requisito exigido no instrumento de convocação;

**CONSIDERANDO** que a declaração apresentada pela empresa Imodernizar, redigida a punho pelo representante legal, trata da informação de inexistência no quadro pessoal da empresa, de servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pelo chamamento público, entretanto, deixou de apresentar a declaração contida no item 7.6.6, que traz a informação acerca da ocupação de diretores da empresa em cargo de Chefia, assessoria ou função de confiança no Sistema Único de Saúde (SUS);

**CONSIDERANDO** as ponderações e apontamentos contidos no parecer jurídico emitido pelo Dr. Fernando de O. Hughes Filho, que, dentre outras

[www.correntina.ba.gov.br](http://www.correntina.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA**  
Estado da Bahia  
CNPJ 14.221.741/0001-07  
Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA.

ponderações, sugere o conhecimento do Recurso e, no mérito, pelo provimento do recurso apresentado pela IGI;

**DECIDE:**

Ante o exposto e atendendo ao princípio da legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, bem como com o devido amparo no parecer jurídico emitido pelo Dr. Fernando de O. Hughes Filho, esta Comissão de Seleção do Chamamento Público nº. 003/2022, **CONHECE** do recurso e da contrarrazões apresentadas, tendo em vista a tempestividade, e no mérito, julga pelo **PROVIMENTO** do recurso apresentado pelo Instituto de Gestão Integrada – IGI, para habilitá-la ao prosseguimento do Chamamento Público, e pelo **NÃO PROVIMENTO** da contrarrazões apresentadas pelo Instituto Nacional de Amparo à Modernização da Gestão Pública – Imodernizar, inabilitando-a do chamamento Público, pelos fatos e fundamentos aqui expostos.

Correntina-BA, 10 de junho de 2022.

  
**Kaique Henrique Ladeira Cotrim**

Presidente

  
**Fábio Pereira Silva**

Membro

  
**Márcio Magalhães Rocha**

**Membro**

[www.correntina.ba.gov.br](http://www.correntina.ba.gov.br)